

## PORTARIA Nº 010/2017

### OUTORGA PODERES

**SILVANEI BATISTA SANTOS**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas – CISRUN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Protocolo de intenções aprovado nos municípios, Estatuto do CISRUN e demais legislações pertinentes pela presente.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Outorgar poderes nos seguintes termos:**

**Art. 2º - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS, CISRUN, Associação Pública sem fins lucrativos, gestor do Samu Macro Norte**, inscrito no CNPJ sob o n. 11.636.961/0001-03, estabelecido na Praça Itapetinga, nº 27, Alto São, Montes Claros/MG, CEP 39400-306, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Diretor, **SILVANEI BATISTA SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 038.118.786-11, prefeito do município de Porteirinha, autorizado pela Assembleia Geral em 12 de janeiro de 2017 e nas atribuições legais que lhe confere o Protocolo de intenções aprovadas nos municípios, Estatuto do CISRUN, nomeia e constitui seu (s) bastante (s) procurador (s): **ROBERTA SOARES AQUINO VELOSO**, brasileira, advogada, inscrita na **OAB/MG sob o nº. 111.649**; a quem confere os poderes da cláusula “*ad judicium et extra*” com o fim de representar o **OUTORGANTE** em qualquer Juízo, Instância, Tribunais Regionais Federais e Superiores, Tribunais de Contas da União e Estados, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista Federais e Estaduais e Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, podendo para tanto, agindo em conjunto ou separadamente independente de ordem de nomeação propor ações judiciais, medidas cautelares, ações rescisórias, contestações, embargos, defesas administrativas, impugnações a cálculos e laudos técnicos, recorrer, receber, dar quitação e levantar alvarás judiciais perante o Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal, e ainda, desde que autorizados pela autoridade competente, celebrar acordo, transigir e/ou desistir da ação ou direito, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato, podendo substabelecer, com reserva de poderes.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,  
Montes Claros/MG, 08 de março de 2016

**Silvaneí Batista Santos**  
**PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGENCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN**